



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 2

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1989

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO E DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria nº. 1/89:

Alarga o esquema de apoios financeiros e técnicos no domínio da forragicultura, ao melhoramento de pastagens degradadas da Ilha Graciosa. Dá nova redacção ao nº. 1 do artigo 2º. da Portaria nº. 50/85, de 23 de Julho 6

**SECRETARIAS REGIONAIS
DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
E DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria nº. 1/89

Na prossecução da sua política de incremento do desenvolvimento da agro-pecuária, o Governo pretende agora alargar o esquema de apoios financeiros e técnicos no domínio da forragicultura, ao melhoramento de pastagens degradadas da Ilha Graciosa.

Nestes termos, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1ª. - O nº. 1 do artigo 2ª. da Portaria nº. 50/85, de 23 de Julho, alterada pela Portaria nº. 62/86, de 12 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

1 - Os apoios técnicos e financeiros a que se refere o presente capítulo serão concedidos às acções a levar a cabo nas Ilhas Terceira, Faial, São Jorge, Flores e Graciosa.

2ª. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

9 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*. O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.



JORNAL OFICIAL

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, S. Miguel (Açores).

ASSINATURAS

I ou II Séries	2.000\$
I e II Séries	3.350\$
III ou IV Séries	1.100\$
Preço avulso por página	6\$

O preço dos anúncios é de 55\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 12\$00